

Diálogos para a Cidadania - Uma Experiência Junto aos Clientes de Direito de Família do Escritório Modelo de Advocacia da PUC – Rio

Rosilene Virginia Galdino¹

Resumo

Este artigo consiste em um esforço de reflexão acerca da temática da cidadania e de seu exercício através do Serviço Social num Grupo denominado “Grupo Exercitando a Cidadania”. A compreensão de cidadania é para aqueles que se dedicam a estudá-la o exercício dos direitos políticos, sociais, civis e ambientais. Dentre os fatores que podem dificultar o exercício de tais direitos destacou-se a violência doméstica, uma vez que transgredir os preceitos constitucionais. Neste contexto, o referido Grupo visava identificar a ocorrência de violência doméstica em pessoas envolvidas em situação de acompanhamento jurídico e o desenvolvimento de uma metodologia dialógica de participação das mesmas na busca de novas atitudes na perspectiva da cidadania.

Palavras-chave: Serviço Social, violência doméstica, cidadania e diálogo.

Abstract

This article is a reflection effort on the theme of citizenship and its exercise by the Social Service in a group called "Exercising Citizenship." For those who devote themselves to its study, the understanding of citizenship is the exercise of political, social, civil and environmental rights. Among the factors that may hinder the exercise of those rights the domestic violence is by far the most important because it violates the constitutional precepts. In this context, the group “Exercising Citizenship” sought to identify the occurrence of domestic violence among people involved in situations of legal follow-up and also the development of a dialogical methodology of participation for those in search of new attitudes in the context of citizenship.

Keywords: Social Service, domestic violence, citizenship and dialogue

¹ Graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. E-mail: rosilenevirgi@hotmail.com.

Apresentação

Este artigo foi elaborado a partir da adaptação do último capítulo do nosso Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)² em Serviço social intitulado “Diálogos para a Cidadania - Uma Experiência Junto aos Clientes de Direito de Família do Escritório Modelo de Advocacia da PUC – Rio”. Na monografia, discutimos sobre como a participação dos clientes da área de Direito de Família no Grupo Exercitando a Cidadania corrobora para que os mesmos venham a ser sujeitos na busca de seus direitos, ou seja, para que de fato venham a exercer sua cidadania.

A produção teórica (TCC) resultou da experiência de estágio no projeto de pesquisa-ação “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia (EMA) PUC - Rio³”, realizado no período de 2010 a 2011.

O Projeto é desenvolvido no espaço do Escritório Modelo de Advocacia (EMA) da PUC – Rio. O EMA visa atender as necessidades de estágio curricular para os alunos de Direito, sob orientação de professores da área, e possibilitar à população carente assistência jurídica gratuita.

O Projeto, compreendido como pesquisa-ação, trabalha com as relações sociais conflituosas que se apresentam nas situações de litígio demandadas na área de Direito de Família do referido escritório. Tais relações são marcadas por violações de direitos principalmente da mulher, criança e do adolescente.

Para compreender a experiência a ser relatada faz-se imprescindível explicitar o próprio projeto de pesquisa-ação em seus procedimentos e fundamentos, para em seguida, apresentarmos as reflexões referentes à experiência do Grupo Exercitando a Cidadania.

Assim, a pesquisa-ação tem como objetivos⁴:

- a) Configurar situações de violência intra-familiar nas categorias jurídicas ligadas a área do Direito de Família.
- b) Desenvolver uma metodologia de atendimento à família em situação de violência intrafamiliar na interface sócio-jurídica;
- c) Propiciar a interação entre alunos de graduação e pós-graduação.

² O referido TCC foi apresentado ao Departamento de Serviço Social da PUC/RIO, como parte do requisito para obtenção do grau final da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II.

³ O Projeto tem como idealizadora e coordenadora a professora do Departamento de Serviço Social Ilda Lopes Rodrigues da Silva.

⁴ SILVA, 2006.

O método de condução do projeto é orientado para a identificação de problemas e busca de encaminhamento de soluções, por isso é caracterizado como uma pesquisa-ação, ou seja, “ um tipo de pesquisa com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação”⁵.

Os instrumentos utilizados para coleta de dados são: observação, entrevista semi-estruturada, grupo de reflexão “Exercitando a Cidadania” e leitura e análise de documentos tais como: os prontuários de processos em andamento da área do Direito de Família e os registros do Serviço Social (por categoria jurídica e tipos de violência revelados).

Com relação aos critérios de análise dos documentos tem-se⁶: a) estabelecimento dos indicadores de violência doméstica presentes nas relações interfamiliares; b) seleção do tipo de categoria jurídica apropriada pela situação; c) ações e reflexões constituintes da metodologia dialógica de atendimento.

A pesquisa está estruturada num referencial que compreende violência doméstica a partir da exposição de Viviane Guerra (2005) e da Organização Mundial de Saúde (2002). Guerra (2005) define violência doméstica como “todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e adolescente que - sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto [...]”⁷.

De acordo com o Relatório da Organização Mundial da Saúde - OMS (2002) a violência consiste no “uso intencional da força ou poder [...] ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”.

Com relação à compreensão de Direito, toma-se por base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8069/90), e a Lei nº 11.340/06 denominada de Maria da Penha.

No que tange à metodologia de atendimento adotada para as situações identificadas como violentas, a ação do Serviço Social na pesquisa-ação está apoiada na **Metodologia Dialógica**. O arcabouço teórico desta está fundamentado em Anna Augusta de Almeida (1978 e 1990) , Martin Bubber (1978) e Hannah Arendt (2000).

⁵ THIOLENT, 2002, p. 14

⁶ SILVA, 2006.

⁷ GUERRA, 2005, p 31.

Almeida (1978), tem como principais categorias teóricas “*Diálogo* – como espaço de ser e pensar; *Pessoa* – como sujeito, e *Transformação social* – como realidade humana desejada e trabalhada de maneira concreta”.

As principais categorias teóricas trabalhadas por Bubber são a *palavra* e o *encontro*. A palavra, como diálogo, é o elemento que faz do ser um homem, ou seja, a palavra situa o homem como ser no mundo. Para o referido autor, a palavra, por sua vez, se efetiva através do encontro dialógico, onde o ‘entre’ é o espaço de encontro das pessoas numa perspectiva da totalidade humana. Este “entre”, é o evento que ocorre entre EU-TU (no dialógico acontece uma recíproca presencição) e EU-ISSO (caracterizado por um mero contato, com simples coincidência de espaço e tempo).

A partir de Hannah Arendt (2000) a categoria de espaço público é inserida na proposta metodológica. A filósofa política faz a distinção entre esfera privada e pública. Segundo compreensão da mesma, a esfera privada é o espaço do ocultamento, já a esfera pública, se constitui de agir em comum. Neste sentido, espaço público é o espaço do diálogo, da convivência comunitária dos homens, espaço da pluralidade e da participação democrática, enfim, da ação política. Neste espaço democrático os homens podem aparecer através do diálogo entre iguais que respeitam as singularidades.

Estes estudiosos compreendem o diálogo como evento inédito que acontece entre pessoas, sendo capaz de provocar novas atitudes nos sujeito e nas suas relações cotidianas.

Para este artigo, apresentaremos a reflexão acerca do exercício da cidadania da seguinte forma: primeiramente expomos a dinâmica de trabalho. Prosseguindo, segue breve reflexão sobre a cidadania. Em seguida, tecemos algumas considerações acerca da violência doméstica para posteriormente apresentarmos o Grupo Exercitando e correlacionando os diálogos para a cidadania.

Dinâmica de trabalho - desafios do cotidiano

A ação do Serviço Social, junto aos clientes da área de Direito de Família, se constitui como um desafio diário, compreendendo as peculiaridades desse campo sócio-jurídico.

Isto posto, observamos que no EMA, a busca de ajuda pode ser olhada em dois momentos complementares. O primeiro momento, consiste na procura de ajuda sócio-jurídica, quando o cliente ingressa com a ação (guarda, separação, investigação de paternidade). O segundo momento é a identificação, seja por parte do assistente social

ou pelos profissionais da área de Direito de Família, de informações que contenham indicativos de violação de direitos sofridas pelos sujeitos envolvidos no litígio familiar.

A partir de tal identificação iniciamos o trabalho no âmago das relações sociais familiares fraturadas com vista a desenvolver uma ação que vise prevenir e afastar a violência doméstica. Para tanto, valemo-nos da Metodologia Dialógica (Almeida 1978) para os atendimentos individuais e em grupo, especialmente o Grupo Exercitando a Cidadania.

Os atendimentos constituem em encontros significativos com diálogos compreensivos, realizados entre a pessoa assistente social e a pessoa cliente a fim de provocar a reflexão acerca da situação vivida e problematizada .

Na apresentação deste artigo, destacamos a análise feita em especial da cidadania não só em função do uso por vezes equivocado deste termo na sociedade atualmente, mas principalmente por ele ser uma categoria importante para o projeto, bem como para o Grupo em questão.

Breve reflexão sobre a cidadania

A análise da compreensão de cidadania é de fundamental importância, pois permite que nos afastemos do uso corriqueiro tomado pela mídia e outras instituições, as quais muitas vezes, distanciam-se de seu verdadeiro significado.

Sendo assim, na bibliografia estudada, Marshall (1967), Carvalho (2006), Bobbio (2004), Pinsky (2003) e em Vieira e Bredariol (1998), a cidadania é considerada a partir das conquistas dos direitos civis, políticos, sociais e ambientais. Logo, é consenso nestas referências que cidadania é o exercício desses direitos empreendido pelos sujeitos. O que sofre alteração, contudo, são os diferentes caminhos percorridos para a conquista da cidadania ao longo dos anos, em diferentes territórios, havendo progressos e retrocessos.

De acordo com Vieira e Bredariol (1998)⁸, a cidadania assume historicamente várias formas em função dos diferentes contextos culturais. Trata-se, então, de um fenômeno histórico onde seu sentido varia no tempo e no espaço. Ser cidadão em um país da Europa é diferente de ser cidadão em um país da América, não somente pelas regras que definem quem é ou não titular da cidadania, como também pelos direitos e

⁸ VIEIRA, Liszt. BREDARIOL, 1998, p. 21.

deveres distintos que caracterizam o cidadão em cada lugar. Os critérios elegíveis para ser sujeito de direito se resignificam com o passar dos anos.

Se na Antiguidade, nos espaços considerados berço da cidadania, Grécia e Roma, para ser cidadão o critério era ser livre, em outros tempos, para a frente, as riquezas, as posses, a posição social, tornam-se indispensáveis ao homem para ser considerado cidadão. Atualmente, tornar-se cidadão exige o cumprimento dos Direitos Humanos, que preconizam e defendem direitos considerados “fundamentais” para a sua dignidade.

No que tange especificamente a cidadania brasileira, de acordo com Liszt Vieira (1998), Celso Bredazirol (1998), Pinsky (2003), a Constituição 1988, a mais democrática que o país já teve, é que deu base forte para a sua garantia e defesa. Segundo Luiz Barroso (2008)⁹, a Constituição canaliza o esforço de inúmeras gerações de brasileiros contra o autoritarismo, a exclusão social e o patrimonialismo. Essa Constituição adotou a concepção de Estado Democrático de Direito, sendo a cidadania um dos elementos fundamentais de composição deste Estado.

É relevante destacar dois aspectos da Carta Magna de 1988 para o tema de nosso interesse. O primeiro está em garantir maior acesso da população pobre à justiça gratuita exercido pelas Defensorias Públicas e Escritórios Modelos que passam a desempenhar papel crescente na busca da justiça. Em função disto, percebemos uma importante característica do “Novo Cidadão Brasileiro” este que “procura mais acentuadamente a justiça para solucionar seus conflitos”, seja no âmbito familiar ou social, o que caracteriza o processo chamado de judicialização das relações.

Outro aspecto a sinalizar é um novo olhar e compreensão sobre os direitos tanto da criança quanto da mulher.

Em decorrência dos artigos constitucionais voltados para a proteção dos direitos da criança e do adolescente, e da mobilização social em prol dos direitos desse segmento, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, já mencionado.

De acordo com Clementino (2002), a Constituição “buscou romper com um sistema legal fortemente discriminatório em relação ao sexo feminino. À mulher, foram destina dos “28 dispositivos inovadores” dos quais os mais comentados é o que se refere ao princípio da igualdade entre homens e mulheres”. É relevante repetir a menção à Lei nº 11.340/ 2006, denominada de Lei Maria da Penha que “Cria mecanismos para coibir a

⁹ BARROSO, 2008, p. 12.

violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal”.

Contudo, cabe salientar que a garantia de direitos nos textos legislativos, assim como colocou Marshall (1967) e Bobbio (2004), é essencial, mas não o suficiente para torná-los efetivos na prática.

Diante do exposto, passaremos para a compreensão da violência doméstica, bem como sua implicação para o exercício da cidadania.

Algumas considerações acerca da violência doméstica

Segundo Minayo (2005)¹⁰, a violência é um fenômeno histórico que está presente em nosso cotidiano, desde sua forma mais expressiva, assaltos, brigas, tiros que podem levar à morte, até sua forma mais sutil, desprezo, ironias, enfim manifestações de violência psicológica, que não são tão visíveis, mas que trazem consequências tão graves quanto as de natureza física.

Este fenômeno constitui um dos grandes desafios do nosso tempo, afetando os cidadãos de todas as classes, de diferentes etnias, culturas e religiões. Sobre esta violação de direitos Gonçalves (2003)¹¹, argumenta que ela é um fenômeno “complexo, polissêmico e controverso” uma vez que se expressa sob uma forma de realidade plural. Para esta autora, sua “definição é um desafio permanente”.

Segundo o mencionado Relatório da OMS (2002), existem três grandes categorias de violência a partir das características de quem comete o ato de violência. Sendo assim, esta pode ser autoinfligida, coletiva e interpessoal. Neste trabalho, voltamos nossa atenção para a violência interpessoal intrafamiliar, ou seja, aquela sofrida por membros da família. Este tipo de violência se manifesta através das violações: física, psicológica, sexual e de negligência.

Com relação à violência física, Guerra a caracteriza como (2005), “o emprego de força física contra a criança de forma não acidental, causando-lhe diversos tipos de ferimentos e perpetrada por pai, mãe, padrasto ou madrasta”¹². Quanto à violência psicológica, “ocorre quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental”¹³. No que tange a

¹⁰ MINAYO, 2005, p. 7.

¹¹ GONÇALVES, 2003, p. 45.

¹² GUERRA, 2005, p 32-33.

¹³ GUERRA, 2005, p. 33.

violência sexual “se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa”¹⁴.

Com relação à negligência consiste na “omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente [...] quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle”¹⁵.

Sendo assim, a violência doméstica intrafamiliar abrange um conjunto de ações violentas ocorridas no mundo privado, e envolve uma série complexa de relações afetivas e emocionais, ou seja, envolve a forma como os membros de determinada família estabelecem a relação de cuidados entre si.

Os sujeitos¹⁶ que mais sofrem esse tipo de violência são mulheres, crianças e adolescente e idosos (violência entre o casal; violência contra crianças e adolescentes; violência contra idosos) por serem grupos mais vulnerabilizados historicamente. Notamos, então, uma hierarquia do poder, que se visualiza em diferenças que se transformam em desigualdades, ou seja, diferenças que classificam e separam.

A violência doméstica, portanto, permeia todas as classes e não pode ser desvinculada das demais questões sociais. Barros (2005)¹⁷ acrescenta que a violência doméstica é “um fenômeno complexo que integra uma vasta gama de componentes relacionais que são pautados em vínculos subjetivos construídos socioculturalmente, por meio dos diversos modos de comunicação específicos”.

No trato da violência doméstica, em função de sua complexidade, as ações terão de ser de cobertura de políticas de cunho intersetorial, interprofissional e interinstitucional com vistas a efetivação dos direitos. O diálogo entre as políticas existentes é importante para que elas não estejam isoladas e pontuais.

Em suma, violência doméstica intrafamiliar é um fenômeno que limita o exercício da cidadania, pois degrada a dignidade da pessoa humana faz com que aquele sujeito que a sofre seja visto como um objeto. Nega a essa pessoa sua qualidade de ser sujeito.

¹⁴ Idem, p. 33

¹⁵ GUERRA, 2005, p. 33-34.

¹⁶ GALDINO, 2010, P. 1.

¹⁷ BARROS, 2005, p. 39.

O Grupo Exercitando a Cidadania

Como mencionamos, nosso foco de estudo é O Grupo Exercitando a Cidadania refletindo acerca dos limites e possibilidades de trabalhar o exercício da cidadania a partir da experiência deste espaço.

Este Grupo de reflexão é aberto, ou seja, todos os clientes da área Direito de Família são convidados a participar em encontros mensais. As participações são espontâneas que se revelam em os encontros ricos em conteúdo e em discussão. Nas reflexões, priorizamos as discussões sobre os Direitos Humanos, Direitos da Mulher e Direitos da Criança e do Adolescente como temas relevantes. A princípio, apresentamos uma proposta de tema inicial o que não significa que este será seguido rigidamente. Destacamos, pois, que as pessoas que participam deste grupo apresentam características que as incluem neste conjunto, e por isso não se trata de um grupo qualquer.

No que concerne ao perfil dos participantes, observamos que é composto principalmente de mulheres, naturais do Rio de Janeiro. Residem em espaços dentro de município do Rio de Janeiro (comunidades próximas à universidade) destinados a pessoas que dispõem de poucos recursos financeiros, resultantes, principalmente, da baixa qualificação profissional e escolaridade.

No que tange a categoria jurídica, ações às quais os participantes são demandantes, a ação de alimentos é a mais requerida seguida da ação de divórcio. Quanto à situação específica de configuração da violência, a mais representativa está relacionada à negligência, isolada e/ou associada a outras violências.

O Grupo, então, tem como intencionalidade¹⁸:

- Propiciar o rompimento do “pacto de silêncio”, visando ser este espaço do aparecimento e da fala;
- Criar condições para a pessoa expressar e refletir sobre as suas vivências na dinâmica familiar;
- Democratizar as informações acerca dos direitos e deveres;
- Desenvolver a capacidade de agir em conjunto no processo de exercício de cidadania;

¹⁸ SILVA, 2006.

- Prevenir a violência

Para os encontros desenvolvemos ações planejadas de forma sistemática, que buscam trabalhar as questões conflituosas de violações de direitos. Sua preparação tem os seguintes momentos¹⁹:

- Leitura das fichas de atendimento de Direito de Família;
- Preenchimento das fichas sociais de Serviço Social;
- Separação das fichas, com e sem, indicativo de violência doméstica;
- Reunião interdisciplinar com participação do Direito e Serviço Social, tendo como ponto de partida as questões postas pelo grupo no encontro do mês anterior;
- Reuniões de equipe para definir o tema do encontro do Grupo;
- Elaboração do Material de Reflexão (texto escrito sobre o tema a ser trabalhado no encontro);
- Envio de carta convite para os clientes. A carta contém um resumo do encontro passado e a proposta de discussão da reunião do respectivo mês;
- Contatos telefônicos com os clientes, onde informamos a proposta do encontro (devido a dificuldade na recepção da correspondência enviada).

Com relação ao Material de Reflexão é importante frisar que é um instrumento elaborado pela equipe que visa proporcionar informação acerca dos diferentes direitos e para, além disto, provocar os participantes para refletirem sobre suas experiências, estas perpassadas por diferentes tipos de violência.

Na equipe do Serviço Social (coordenadora, estagiário e bolsista), a fim de desenvolver melhor trabalho, posteriormente, discute-se e reflete-se sobre os pontos significativos da reunião, e ao final é laborado o registro (relatório) do encontro.

O papel Serviço Social na área sócio-jurídica dá-se no sentido da efetivação dos direitos principalmente da criança, do adolescente e da mulher. De acordo com Raposo (acesso em 17/10/2011)²⁰, o assistente social neste espaço busca estabelecer metodologia para trabalhar de acordo com a situação vivenciada, no sentido de perceber a essência dos sujeitos e juntos, assistente social e clientes, buscarem alternativas a fim encaminhar os processos de forma menos “agressiva” para as partes.

¹⁹ SILVA, 2006.

²⁰ RAPOSO, sem data. p. 13.

Dando prosseguimento a apresentação, em seguida discutiremos sobre as possibilidades de trabalho, quanto ao exercício da cidadania, no Grupo Exercitando a Cidadania.

Diálogos para a Cidadania

O nosso grande desafio neste momento é expor de forma compreensível como a participação no Grupo de reflexão desenvolvido pelo projeto propicia o exercício da cidadania. Sendo assim, destacaremos os elementos significativos de fragmentos de alguns encontros mostrando através de falas, expressões e reflexões, como esta cidadania pode ser percebida.

O tema da violência doméstica apesar de muito estudado e debatido, não é algo que deixa as pessoas confortáveis para ser apresentado e discutido. E este desconforto, em falar de um tema complexo, que envolve a dinâmica da vida privada marcada por conflitos e violações de direitos, foi percebido no início do encontro.

No que concerne a exposição do tema sobre a prevenção da violência doméstica os participantes, de forma unânime, verbalizaram que o mesmo não era coerente com a situação a qual se encontravam. E então expressaram “*“mas minha situação não tem nada a ver com esse negócio de violência”(sic) ... eu não preciso discutir sobre nada disso (sic)”*²¹(21/09/2010).

A partir daquele movimento de negação dos participantes, o trabalho desenvolvido foi no sentido de abordar como a violência se faz presente no cotidiano, que nem sempre se manifesta através de agressões físicas. Esta é sutil e algumas vezes quando percebida há dificuldade em denunciá-la e preveni-la.

Com a disponibilização de informações, sobre como e porque tal ato é considerado como violência, da apresentação das diferentes expressões deste fenômeno e da provocação de reflexão aos sujeitos que participavam do encontro, houve um movimento da consciência dos mesmos.

Sra. M²² se apresentou e disse que sua situação não possuía nenhuma relação com a questão da violência, mas dando continuidade à explicitação do seu vivido, disse que resolveu se separar, pois não dava mais para sustentar a situação, primeiro porque ela se arrumava e fazia questão de ficar bonita para o marido e o mesmo não a elogiava, pelo contrário a depreciava. Segundo, porque quando ela começou a trabalhar comprou

²¹ Fonte: Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, 2010”. Relatório, Grupo Exercitando a Cidadania. Dia 21/09/2010. Rosilene V. Galdino.

²² Uso de letras do alfabeto para respeitar o sigilo e confidencialidade dos participantes do Grupo.

um sofá para casa e o excompanheiro não sentava, assim como não utilizava nada que ela havia comprado com o dinheiro dela. A participante começou a chorar e então disse “antes de eu começar a trabalhar ele já me deixou passar fome, me humilhou” (sic)²³.

Posterior a esta fala de Sra. M, a Sra. L se apresentou, comentando que a humilhação vivida por dona M. acontece com várias mulheres, mas que há certa dificuldade em percebê-la como violência, para então ser e prevenida e erradicada. Onde muitas vezes o diálogo pode ajudar²⁴.

A partir dessas expressões (das participantes) colocadas no encontro percebemos sua elaboração e como ressignificaram a compreensão de violência a partir própria experiência e também da troca com os outros. Se no primeiro momento, o tema da prevenção da violência não havia tido uma identificação, neste momento seguinte os participantes notaram as formas de manifestação da violência e fazem proposições de prevenção e de resolução de adotarem novas atitudes descobrindo seus direitos.

O exercício de reflexão requer pensar que existem questões de violação de direitos que são extremamente subjetivas e outras que são concretas, contudo mesmo diante desta diferença as consequências são graves. Neste sentido, a Lei nº 11.340/2006, Maria da Penha, estabelece parâmetros e medidas punitivas tanto para violência tipificada como física como para a psicológica. Esta como já mencionada é de difícil identificação.

A partir do encontro, observamos que as experiências cotidianas são de difícil compreensão por aqueles que estão envolvidos na dinâmica familiar. E aí o movimento é de compreender a violência como parte de um processo complexo, de uma dinâmica da qual diferentes sujeitos estão inseridos e respondem a ela de acordo com suas condições.

A violência (física, psicológica, negligência, sexual) na situação ilustrada que ocorre entre os membros de uma mesma família, no espaço do lar, da privacidade, pode ser percebida e reproduzida de forma naturalizada, banalizada, principalmente quando não se trata de violência física visível. Tal naturalização deve-se ao fato de a violação significar, para quem a vivencia, parte do seu cotidiano envolto em brigas, empurrões, xingamentos, humilhações e vergonha.

²³ Idem

²⁴ Idem

A partir da compreensão patriarcal a mulher é “inferiorizada” e vista como objeto, podendo assim ser desconsiderada a sua singularidade enquanto ser humano portador de direitos. Sobre o machismo a participante expressa:

vivemos em um país machista, com leis machistas. Que bom que vamos eleger uma mulher para presidente, quem sabe não muda um pouco (sic)²⁵ (21/09/2010).

Buscando traçar um caminho inverso à banalização da violência, vislumbramos o acesso à informação e seu debate como um meio extremamente importante para desnaturalizá-la, pois quanto mais as pessoas conhecem sobre este fenômeno, maior a possibilidade de identificá-lo e desenvolver estratégias para seu enfrentamento. É importante ainda, que tenham conhecimento acerca das instituições de proteção, bem como a forma de acessá-las para a pessoa ter mais condições de fazer valer os direitos.

O estabelecimento de relações familiares mais horizontais, ou seja, de modo que os membros se vejam como iguais, é reclame dos participantes do grupo. Pois quando percebemos o outro como nosso igual, tendemos a tratá-lo com mais respeito, não se transgride seus direitos.

Sra. A, contou que viveu mais de 20 anos com o excompanheiro, o qual ela chamava de “aquele ser” e durante este período “foi maltratada, humilhada, **inferiorizada, tratada muitas vezes como se não fosse ninguém**”. Citou como exemplo a situação onde ela tinha um bibelô de um casal. Sempre quando o excompanheiro saía de casa virava o enfeite, e ela o desvirava²⁶ (21/09/2010).

Pensar essa igualdade no contexto familiar, no caso da relação entre os cônjuges é considerá-la apoiada na Constituição de 1988²⁷, no artigo 226 (Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher), e no Código Civil de 2002, que preconiza a igualdade entre homens e mulheres no que diz respeito a deveres e direitos.

Uma vez, percebida e problematizada a violência trabalhamos no sentido de construir conjuntamente alternativas para o enfrentamento da mesma através da informação e do diálogo. Sendo assim,

... Mais uma vez Sra. S tomou a fala dizendo o seguinte: eu também era muito nervosa, mas vi que isso não me ajuda, então aos poucos fui me acalmando e me abrindo para

²⁵ Fonte: Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, 2010”. Relatório, Grupo Exercitando a Cidadania. Dia 21/09/2010. Rosilene V. Galdino.

²⁶ Idem.

²⁷ BRASIL, Constituição federal de 1988.

conversar. O diálogo é um exercício e precisamos praticar... no nosso cotidiano, muitas vezes estamos fechados para o diálogo e então se inicia a violência”²⁸ (21/09/2010).

No encontro ponderou-se com os participantes que uma forma para se prevenir a violência contra mulher era o diálogo, como bem colocado pela participante S a partir de sua experiência “*o diálogo é um exercício e precisamos praticar... no nosso cotidiano*”, e que quando o diálogo não fosse mais possível e a violência se instaurasse que havia ainda a Lei Maria da Penha, que precisa ser aprimorada, mas que existe para proteger a mulher.

Houve a reelaboração da violência vivenciada pelos participantes nas situações cotidianas, antes não percebidas. A partir daí observamos um novo projeto de vida diferente do anterior,

Sra. M “... antes de eu começar a trabalhar ele já me deixou passar fome, me humilhou... mas me separei hoje estou sozinha e feliz ... e tenho vocês para compartilhar minha experiência”²⁹ (21/09/2010).

Consideramos junto aos participantes que um caminho para facilitar esta compreensão dos direitos, pode ser o diálogo, mas que não se trata de uma conversa vazia de sentimentos e reflexão, e sim um momento de troca, um evento que possibilite novas atitudes.

Buscamos provocar os participantes para um pensar crítico, consciente, construtivo e coletivo, como bem coloca Arendt “*todos os homens são do pensamento e da ação*”. Ação esta que se efetiva através da palavra.

Passando a análise de outro encontro, a intencionalidade era naquele momento refletir sobre a compreensão do processo judicial como uma instancia legal, mas não a única, de ajuda na resolução dos conflitos familiares. Sendo assim, juntamente com o procedimento jurídico buscamos ainda trabalhar com o Grupo a busca da justiça de modo coparticipativo e corresponsável.

Segundo Valente (2008) as famílias buscam intervenção sócio jurídica a fim de solucionar questões que dizem respeito “*ao modo de organização e enfrentamento das situações de crise*”, delegando a terceiros o poder de decidir sobre suas vidas. Ou seja, as pessoas cujos conflitos antes ficavam restritos ao ambiente familiar, atualmente

²⁸ Fonte: Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, 2010”. Relatório, Grupo Exercitando a Cidadania. Dia 21/09/2010. Rosilene V. Galdino.

²⁹ Fonte: Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, 2010”. Relatório, Grupo Exercitando a Cidadania. Dia 21/09/2010. Rosilene V. Galdino.

buscam o judiciário para exercer seus direitos de cidadãs, o que retrata o fenômeno da judicialização das relações familiares, onde as famílias procuram resolver os conflitos através da justiça.

Sobre a judicialização das relações, ao iniciar o encontro, no momento de apresentação, a participante se colocou:

Sra. AD disse que está desquitada há mais de 20 anos e não vê o ex-marido por esse período “quero comprar uma casa, mas preciso da separação, pois tenho medo de comprar a casa e ele aparecer e querer a casa... sei lá ... ele sempre foi muito nervoso .. e tenho medo dele e se a gente estiver separado ele não poderá fazer nada ... ” (sic)³⁰ (09/11/2010).

Os participantes mostraram-se envolvidos pelo tema, vejamos pela fala da participante abaixo:

Sra. A Disse que entrou várias vezes na justiça e que agora está entrando no PROCON, pois comprou os óculos, pagou pelos óculos, mas estes não estão funcionando, continua enxergando mal e está no EMA para buscar seus direitos “eu corro mesmo atrás, se eu tenho direito eu quero...”(sic)³¹ (09/11/2010).

Contudo, a compreensão da busca de direitos dos participantes pautava-se em somente acionar o judiciário. Podemos ilustrar isto através da frase “já dei entrada no processo, só falo com ele diante do juiz”. Diante desta postura o diálogo, a priori, inviabiliza-se, e fica reservado para *um momento*, em *um lugar* “o tribunal”. Nos tribunais, a troca com o outro dá-se por estabelecimento de um terceiro, sem o consenso de fato das partes envolvidas. Este estabelecimento, no caso de Direito de Família no âmbito do EMA, mostra seus limites no grande número de ações que são homologadas, mas são descumpridas, isto é possível observar no encontro:

... Sra. J se apresentou e disse que entrou na justiça pedindo execução de pensão alimentícia para a filha, já que o excompanheiro não cumpre com a pensão estipulada pelo juiz³² (09/11/2010).

Ou seja, notamos que, nas partes em litígio, a resolução jurídica é prejudicada quando não há a compreensão do significado do processo, pois a atitude racional somente pode ser positiva quando resolvidas as pendências de cunho afetivo, social e relacional, com especial ênfase naquelas que dizem respeito às insatisfações anteriores.

A partir da compreensão de que junto à resolução jurídica é necessário desenvolver ações que transcendem ao campo jurídico, no encontro passamos então a

³⁰ Fonte: Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, 2010”. Relatório, Grupo Exercitando a Cidadania. Dia 09/11/2010. Rosilene V. Galdino.

³¹ Idem.

³² Idem.

trabalhar os elementos que poderiam auxiliar os participantes tanto para agilizar o processo como para fazer com que aquilo que fora ajuizado fosse cumprido.

Neste sentido o participante apresenta a seguinte situação:

... precisou acionar o EMA duas vezes. A primeira vez foi para se separar, e a segunda para oferecer pensão alimentícia ao filho. A partir de sua experiência, tanto de vida quanto de trabalho, falou para o grupo sobre a complexidade de uma ação judicial em função do número de pessoas e órgãos que são acionados. E por isso é preciso de fato acompanhar o processo, estar perto e ter a responsabilidade com relação à atualização do endereço e telefones, ou seja, facilitar o máximo possível os trâmites que correspondem a documentação³³ (09/11/2010).

A partir desta explicitação do participante, discutimos com os demais sujeitos sobre a demora em alguns processos, mas que uma forma de agilizar as questões burocráticas pode estar ao alcance deles, isto é, por exemplo, a atualização dos contatos, para mais facilmente serem localizados.

As injustiças sofridas no âmbito familiar, transcendem a este espaço e ganham a esfera pública, esta publicização é necessária para que as decisões sejam compartilhadas e reconhecidas. Este reconhecimento dos familiares perpassa a percepção dos envolvidos.

Pensar o exercício da cidadania neste contexto é contribuir para que as pessoas que estão envolvidas na busca pela justiça, possam compreender os aspectos que vão refletir no encaminhamento das suas respectivas ações. É ainda desenvolver uma ação com os sujeitos na perspectiva de propiciar a reflexão sobre os direitos a partir do trinômio necessidade “de”, possibilidade “de” e diálogo. O exercício dos direitos de um grupo não pode ignorar os limites afetivos, sociais e financeiros de outrem. No que tange a esta compreensão no encontro destacamos a seguinte passagem :

... Dando continuidade ao encontro Sra. D disse que ela e o ex-companheiro já assinaram todos os papéis. Ambos estão de acordo com a separação, mas ocorre que até hoje a separação ainda não saiu. Com relação à pensão de alimentos Sra. D entrou em um acordo com o ex, pois entende que a situação do mesmo não permite pagar a pensão. Neste momento Sra. A **interrompeu** dizendo que a pensão é um direito dos filhos e que Sra. D não podia abrir mão. **Então disse** Sra. D “mas eu sei da situação dele, sei que não pode pagar, ele também tem outra família, e eu trabalho tenho um filho que também trabalha e ganha até mais que o pai, não é justo fazer isso com ele, é o pai dos meus filhos” (sic)³⁴ (09/11/2010).

³³ Idem.

³⁴Fonte: Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio. Relatório, Grupo Exercitando a Cidadania. Dia 09/11/2010. Rosilene V. Galdino.

A partir desta ilustração observamos que a disponibilidade, para ouvir o outro, para dialogar, é um desafio possível, que possibilitou o exercício de cidadania daqueles envolvidos, tanto da criança quanto dos pais.

Sobre uma forma possível de trabalhar os conflitos, expressou o participante:

Sr. A disse que sempre haverá conflitos, que a nossa sociedade é conflituosa “um exemplo de conflito é o papel do homem e da mulher. A sociedade mudou, mas a mentalidade das pessoas não mudou. Eu por exemplo, chego em casa e faço as coisas que tem para fazer não fico esperando minha mulher chegar, pois assim como eu ela trabalha e fica cansada, nós temos que nos ajudar, dialogar, porque se não, aí é mais um espaço para conflito”³⁵ (09/11/2010).

Sobre a relação conflitos/direitos, ponderamos com os participantes que ela é complexa. A oposição existente é entre direitos e violação, esta conduz ao desrespeito do outro, e o acesso a justiça pode se constituir em uma forma para que a violação finde.

O direito à justiça é parte integrante da cidadania, segundo Chauiri³⁶ (2001), é “somente diante da possibilidade do sujeito ter seus direitos assegurados pelo princípio da justiça e suas instituições é que se torna efetivo o exercício da cidadania”. O acesso à justiça tem como finalidade primeira fazer com que os sujeitos possam reclamar seus direitos e buscar a resolução de seus problemas sob o patrocínio e a proteção do Estado. E acrescenta que a segunda finalidade, “corresponde ao fim último do Estado democrático de Direito, que é o de garantir o acesso a justiça igualmente a todos”.

Sr. B (equipe) diz: as pessoas buscam a justiça, tanto os que se sentiram violados em seus direitos, quanto os que precisaram resolver um conflito familiar, ou simplesmente para regularizar a situação. Mas a essa busca de justiça precisamos acrescentar o diálogo como provocador e propiciador da construção de novas visões³⁷.

O encontro caminhou em direção à proposta de um agir em conjunto, neste agir os participantes destacaram a necessidade de sua responsabilidade e participação tanto no que diz respeito às questões do EMA como em sua vida pessoal.

O objetivo almejado foi no sentido de desenvolver credibilidade na justiça como meio institucional legal que viabiliza o exercício da cidadania, mas também provocar a pessoa a tomar para si a responsabilidade na resolução de conflitos através de diálogos construtivos.

³⁵ Idem.

³⁶ CHUAIRI, 2001, p. 127.

³⁷ Fonte: Escritório Modelo de Advocacia da PUC - Rio, projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio. Relatório, Grupo Exercitando a Cidadania. Dia 09/11/2010. Rosilene V. Galdino.

Destacamos que pensar o Grupo como espaço de exercício de cidadania é compreendê-lo, a partir de Hannah Arendt³⁸ (2000) como espaço do aparecimento, liberdade, da relação entre iguais, mesmo frente a particularidades jurídicas e/ou das outras relações sociais apresentadas. A pluralidade de sujeitos é vivenciada, eles podem se encontrar para discutir os “assuntos comuns” e pela manifestação da palavra enquanto diálogo (Buber, 2007), exercitar a cidadania como movimento reflexivo que gera o “agir em conjunto” e a “responsabilidade compartilhada”³⁹.

O Grupo comporta em si uma complexidade, pois sua proposta é re-significada, re-construída, conforme os participantes trazem as situações experienciadas, essas que são carregadas de significado. Sendo assim quem tematiza o encontro são os próprios participantes, havendo uma constituição conjunta de trocas de saberes e afetos.

Como apresentam Freitas, Cuba e Pereira⁴⁰ (2006/2007), “através do diálogo democrático na “diferença e na igualdade” os sujeitos plurais se fortalecem e podem implementar novos processos de mudanças”, pessoais (conduzir o conflito familiar sem que haja a violência doméstica) e políticas (exercitar a cidadania de forma plena gozando dos direitos e deveres).

Considerações Finais

Através da elaboração deste trabalho consideramos que a cidadania não é dada, mas consiste em uma construção histórica em constante dinâmica e reconstrução. Observamos que no Brasil a partir da Carta Magna de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, houve a ampliação dos direitos, bem como a constituição de mecanismos jurídicos para seu exercício, a exemplo das Defensorias Públicas e dos Escritórios Modelos das universidades, contexto no qual nos inserimos.

No âmbito do projeto de pesquisa estudado a violência doméstica é um dos fatores que limitam o exercício da cidadania, pois viola os direitos humanos e os preceitos constitucionais. Neste aspecto, o acesso à justiça gratuita do EMA – PUC – Rio, constitui-se um instrumento importante de efetivação de direitos e a participação do Serviço Social em projeto pode contribuir significativamente para a conquista da cidadania.

³⁸ ARENDT, 2000, p. 192.

³⁹ ARENDT, 2000, p. 192.

⁴⁰ FREITAS. CUBA e PEREIRA. 2006/2007, p.51.

A compreensão de cidadania desenvolvida diz respeito às noções de universalidade dos direitos humanos⁴¹. Respeitando as singularidades históricas na sua concretude. Neste contexto, a participação no “Grupo Exercitando a Cidadania” constitui uma experiência ímpar que contribui para o exercício da cidadania de seus participantes à medida que os possibilita agir em um espaço público, em uma verdadeira ação política. Tal a atividade política consiste em poder exercitar a fala, a argumentação tendo como pressuposto a fala responsável.

Nos encontros, buscou-se propiciar aos clientes da área de Direito de Família do EMA um espaço de diálogo e reflexão acerca das vivências pessoais e a busca de direitos. Sendo assim, participar deste Grupo de reflexão viabiliza a ação política, esta que na compreensão arentiana é um exercício genuíno, democrático, uma habilidade humana que possui um fim em si mesma, que não se restringe a um grupo de iluminados privilegiados, mas se expande e a humanidade como um todo pode e deve participar desse exercício⁴².

Por fim, compreendemos que através do diálogo as os participantes do Grupo podem conhecer e trocar com o outro informações e experiências acerca dos direitos que lhes são garantidos, ressignificando os princípios e prerrogativas da Constituição Brasileira de 1988 e dos dispositivos que a complementam. Para além do conhecimento dos direitos destacamos que a ação desenvolvida caminha no sentido de refletir com os participantes o aspecto político (agir em conjunto) destes direitos. O exercício ocorre ainda quando realizamos o movimento que propicie a compreensão dos deveres e direitos que integram a sociedade.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Anna Augusta. Possibilidades e Limites da teoria do Serviço Social. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.

_____. A Metodologia Dialógica: o Serviço Social em um caminhar Fenomenológico. In: **Pesquisa em Serviço Social. Rio de Janeiro: ANPESS/CBCISS, 1990.**

⁴¹ SILVA, 2003. In: <http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/viewFile/118/106>. Acesso em 23/10/2011.

⁴² ARENDT, Hannah. A Condição Humana. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universidade, 2000.

ARENDRT, Hannah. A Condição Humana. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universidade, 2000.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. [Constituição da República Federativa do Brasil, de outubro de 1988](#).
_____. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 13 de junho de 1990.
_____. Presidência da República. Lei nº 11.340/2006. In:
<http://www.sejus.df.gov.br/sites/400/429/00000233.pdf>. Acesso em 07/09/2011

BRUNO, Denise Duarte. Direito a Convivência Familiar. In: **Direito de família e psicanálise. Rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

BUBER, Martin. Do Diálogo e do Dialógico. São Paulo. Perspectiva, 2007.
_____. Eu e tu. 2ª ed. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro.: Civilização Brasileira, 2006.

CHUAIRI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social. Reflexões interdisciplinares. Serviço social e Sociedade. Sócio Jurídico. São Paulo: Editora Cortez, nº 67 ano XXII, 2001.

CLEMENTINO, José Carlos. Direitos Das Mulheres: Avanços E Adversidades. Professor de Direito no CEUNSP. 2002. In:
<http://clementino.hd1.com.br/direitosdasmulheres.htm>. Acesso em 10/11/2011

DALLARI, Dalmo de Abreu. Constituição: 10 anos de resistência. In: **1988-1998: uma década de Constituição. Organizadora Margarida Maria L. Camargo**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

DAY, Vivian Peres. In: Day & colaboradores. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. In: **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, 2003**.

FREITAS, Bruno Peres. Exposição acerca dos fundamentos do pensamento Arendtiano. Sem data. Resumo pessoal.

FREITAS, Bruno; CUBA, Conceição; PEREIRA Lucélia. Iniciando o diálogo com o pensamento Arendtiano: reflexão sobre a ação política no espaço público. In: **O Social em Questão. Diálogo com Hannah Arendt Espaço Público e Política**. Revista de Pós-graduação em Serviço Social PUC – Rio.: Rio de Janeiro, Volume 16, 2006/2007.

FUNARI, Pedro Paulo. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla (Orgs.). História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2003.

FURTADO, Rita Márcia Magalhães. Diálogos para a cidadania. 1998. <http://www.apagina.pt/?aba=7&cat=75&doc=7545&mid=2>. Acesso em 23 de abril de 2011.

GALDINO, Rosilene Virginia. Diálogos para a Cidadania - Uma Experiência Junto aos Clientes de Direito de Família do Escritório Modelo de Advocacia da PUC – Rio. Monografia de Graduação em Serviço Social (Trabalho de Conclusão de Curso), PUC - Rio, 2011.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de Pais contra Filhos: A tragédia revisitada. São Paulo: Cortez, 2005.

GONÇALVES, Hebe Signirini. Infância e violência no Brasil. Paulo de Frontin, Rio de Janeiro: Ed. NAU/FAPERJ, 2003.

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MINAYO, Maria Cecília de S. A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. 1994. In: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/csp/v10s1/v10supl1a02.pdf>. Acesso em 09/60/10.

OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. Justiça do diálogo: Uma análise da mediação extrajudicial e da ‘produção de justiça’, 2010. <http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/Dilemas4-2Art1.pdf>. Acesso em 09/60/10.

OMS. Organização Mundial de Saúde- Relatório Mundial sobre Saúde, 2002. Relatório Mundial sobre violência e saúde, Genebra. 2002. In: http://www.who.int/whr/2001/en/whr01_djmessage_po.pdf. Acesso em 09/60/10.

PINSKY; PINSKY, Jaime e Carla (Orgs.). História da Cidadania, São Paulo. Contexto, 2003.

PIOVESAN, Flávia. A construção Brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção aos direitos Humanos. 2009. In: http://200.195.147.74/faculdade/revista_direito/3edicao/Artigo%203.pdf. Acesso em 12/08/2011.

RAPOSO, Sandra Josélia Ferreira. Direito de visita judicial: manutenção da convivência entre pais e filhos. Sem data. In: <http://www.google.com.br/search?>. Acesso em 17/10/2011.

SILVA, Ilda Lopes Rodrigues da. Projeto: “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relaciona a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia (EMA) PUC – Rio” 2006.

THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Ed. Cortez, 2002.

VALENTE, Maria Luiza Campos da Silva. Famílias em Litígio: o olhar do serviço social sobre os processos de ruptura. 2008. http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0310449_08_pretextual.pdf. Acesso em 02/05/2011

VIEIRA, Liszt; BREDARIOL, Celso. Cidadania e política ambiental. Rio de Janeiro. Record, 1998.